



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

PORTARIA N.º 016/2020

EMENTA: Inclui estabelecimento comercial, situado no município de Três Corações, que se enquadra no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

O senhor **Thiago Mesquita Pereira**, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 1.875/2009 de dois de março de 2009 e especialmente, em consonância com o inciso III, do Art. 93 da **Lei Complementar n.º 149**, de 31 de dezembro de 2003 (**Código Tributário Municipal**).

RESOLVE:


Art 1º - Fica estabelecido que a empresa, citada abaixo, está enquadrada no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devendo a mesma cumprir os Art. 92 e Art. 93 da Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003.

Cadastro	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
TC0016419	61.585.865/2592-10	RAIA DROGASIL S/A

Art. 2º - O não cumprimento das determinações desta portaria implicará nas medidas previstas no Inciso II do Art. 416 da Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003 - CTM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Três Corações – MG, 01 de Dezembro de 2020.


THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças